



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077/2020

“DISPÕE SOBRE MEDIDAS SUPLEMENTARES ÀS PREVISTAS NO PLANO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO GOVERNO DO ESTADO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO o enquadramento do município de Santiago junto à região de saúde R1 / R2, conforme art. 8º, §2º, do Decreto Estadual nº 55.240/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.310, de 14 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que a região de saúde R1/R2 passou a ser classificada com nível vermelho de risco pelo Governo do Rio Grande do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em complementação ao disposto no Decreto Municipal nº 76, de 14 de junho de 2020, Decreto Estadual nº 55.240 de 10 de maio de 2020 e Decreto Estadual nº 55.310 de 14 de junho de 2020, e atendendo ao conjunto de medidas emergenciais de prevenção da transmissão do COVID-19, a suspensão, sine die, do atendimento presencial ao público externo realizado junto aos diversos órgãos públicos da administração municipal, com exceção dos serviços essenciais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A jornada de trabalho das Secretarias Municipais para a execução dos serviços será das 08h às 12h.

Parágrafo único. Os atendimentos deverão ser realizados, preferencialmente, por meio eletrônico, ou telefone, quando couber, podendo, excepcionalmente, se realizar através de atendimento individual em caso de extrema necessidade.

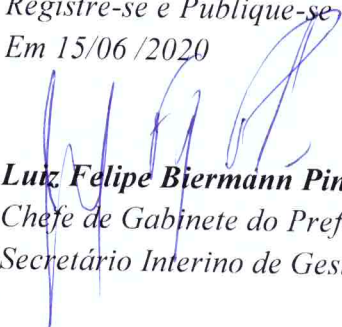
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, 15 DE JUNHO DE 2020.


Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15/06 /2020


Luiz Felipe Biermann Pinto
Chefe de Gabinete do Prefeito
Secretário Interino de Gestão